

## A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS NO ENFRENTAMENTO AO CRIME ORGANIZADO NAS ROTAS FLUVIAIS: DESAFIOS E ESTRATÉGIAS JURÍDICAS-OPERACIONAIS

THE PERFORMANCE OF THE AMAZONAS MILITARY POLICE IN COMBATING ORGANIZED CRIME ON RIVER ROUTES: LEGAL-OPERATIONAL CHALLENGES AND STRATEGIES

Cristiano Meneghetti Pedroso<sup>1</sup>  
Denison Melo de Aguiar<sup>2</sup>  
Flávio Humberto Pascarelli Lopes<sup>3</sup>  
Thiago Balbi de Souza Lima<sup>4</sup>  
Leonardo de Oliveira Mota<sup>5</sup>  
Luhan Ammy Andrade Picanço<sup>6</sup>

**RESUMO:** O objeto de pesquisa é a atuação da Polícia Militar do Amazonas (PMAM) no enfrentamento ao crime organizado nas rotas fluviais. Os objetivos específicos são descrever a atuação ostensiva fluvial, analisar o impacto do crime organizado nas rotas logísticas e propor estratégias jurídicas-operacionais para o combate ao narcotráfico nessas rotas. A metodologia é qualitativa e aplicada, fundamentada em pesquisa bibliográfica e documental. Os resultados demonstram que a atuação integrada gerou prejuízos de R\$ 500 milhões ao crime organizado entre 2020 e 2024. As considerações finais validam a hipótese de que a descentralização operativa aumenta a capilaridade da segurança e recomendam a regulamentação das competências estaduais nas águas interiores.

**Palavras-chave:** Policiamento Fluvial. PMAM. Crime Organizado. Amazônia. Base Arpão. Fronteira Líquida.

<sup>1</sup> Cadete da Polícia Militar do Amazonas – PMAM. Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA/AM).

<sup>2</sup> Pós-Doutor UniSalento (Itália-2024). Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD/ UFMG). Professor da Academia de Polícia Militar do Amazonas (APM-PMAM). Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, cidadania e Direitos Humanos (PPGSP/UEA).

<sup>3</sup> Pós-Doutor em Direito pela UniSalento. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Amazonas. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza. Diretor da Escola Superior da Magistratura do Amazonas. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

<sup>4</sup> Coronel da Polícia Militar do Amazonas. Especialista em Docência do Ensino Superior, em Segurança Pública, e em Segurança de Aviação e Aeronavegabilidade pelo ITA - Instituto Tecnológico de Aeronáutica. Graduado em Direito pela Universidade do Estado do Amazonas. Mestre em Direito Constitucional pela UNIFOR. Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas (PMAM).

<sup>5</sup> Cadete da Polícia Militar do Amazonas – PMAM. Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA/AM).

<sup>6</sup> Cadete da Polícia Militar do Amazonas – PMAM. Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA/AM).

**ABSTRACTS:** The research object is the performance of the Amazonas Military Police (PMAM) in combating organized crime on river routes. The specific objectives are to describe the river patrol operations, analyze the impact of organized crime on logistical routes, and propose strategies based on Modular River Bases (BMFs). The methodology is qualitative and applied, based on bibliographic and documentary research. The results demonstrate that the integrated operation generated losses of R\$ 593 million for organized crime between 2020 and 2024. The final considerations validate the hypothesis that operational decentralization increases the reach of security and recommend the regulation of state competencies in inland waters.

**Keywords:** Riverine Policing. PMAM (Military Police of Amazonas). Organized Crime; Amazon. Arpão Base. Liquid Border.

## I. INTRODUÇÃO

O território amazônico é caracterizado por uma malha hidrográfica que transforma seus rios em corredores logísticos estratégicos, onde o narcotráfico e a pirataria desafiam a soberania estatal. O **objeto de pesquisa** deste trabalho é a atuação da Polícia Militar do Amazonas (PMAM) no enfrentamento ao crime organizado nessas rotas fluviais, considerando que a disputa pelo controle desses eixos hídricos impacta diretamente os índices de criminalidade letal e a estabilidade regional (LEITÃO, 2025).

A delimitação do objeto abrange a análise das táticas de interdição hídrica nas chamadas "estradas líquidas", onde a eficiência operacional deve ser acompanhada pelo fortalecimento institucional e pelo uso de tecnologias que assegurem a transparência e a eficácia da segurança pública (GOUVEIA, 2025).

Neste contexto, a definição do objeto exige a compreensão da realidade local sob a perspectiva de um pluralismo jurídico e da antropologia do direito aplicada ao cenário amazônico. A atuação da PMAM nas calhas dos rios Solimões, Negro e Japurá não se restringe à repressão, mas envolve o desafio de projetar a autoridade do Estado em áreas de baixa densidade demográfica, onde o isolamento geográfico favorece a consolidação de poderes paralelos. Assim, o estudo do policiamento fluvial é fundamental para compreender como as instituições de segurança podem proteger os direitos fundamentais das populações tradicionais enquanto combatem facções transnacionais (AGUIAR, 2024).

Por fim, a investigação do objeto de pesquisa concentra-se na viabilidade de estratégias jurídicas-operacionais que integrem a identificação criminal sistêmica e o monitoramento em tempo real. O foco recai sobre o eixo do Rio Solimões e o desempenho das Bases Fluviais Integradas, buscando identificar como a modernização administrativa e a capilaridade logística podem mitigar os "vazios de soberania". Esta introdução estabelece, portanto, que a pesquisa

busca converter o diagnóstico geográfico e criminal em soluções de segurança aplicada que atendam às necessidades sociais e jurídicas do contexto amazônico (AGUIAR, 2025; PORTELA, 2026).

## 1.1. OBJETO DE PESQUISA

O **objeto de pesquisa** é a atuação da Polícia Militar do Amazonas no enfrentamento ao crime organizado nas rotas fluviais. A atuação da PMAM configura o exercício do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública em ambiente aquático, exigindo a adaptação da doutrina operacional para um cenário onde a mobilidade é ditada pelo regime das águas. Esse policiamento fundamenta-se na presença física da tropa e na articulação de estratégias táticas para a interdição hídrica eficaz.

O crime organizado nas rotas fluviais caracteriza-se pela exploração das calhas dos rios Solimões, Negro e Japurá como corredores logísticos estratégicos para o escoamento de ilícitos. Tais atividades abrangem o narcotráfico transnacional, a pirataria fluvial e crimes ambientais, operados por facções que aproveitam os "vazios de soberania" na tríplice fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru. O enfrentamento exige a desarticulação dessas redes que utilizam embarcações sofisticadas e armamento de grosso calibre para manter o domínio territorial.

3

As rotas fluviais constituem as "estradas líquidas" da Amazônia, sendo as principais vias de circulação de pessoas e mercadorias. Os desafios e estratégias jurídicas-operacionais referem-se à necessidade de superar a centralização das unidades policiais e definir competências legais para a atuação ostensiva nas águas jurisdicionais brasileiras. A estratégia central atual baseia-se nas Bases Fluviais Integradas, enquanto a inovação proposta reside na implementação de Bases Modulares Fluviais (BMFs) em pontos de estrangulamento.

## 1.2. JUSTIFICATIVA

A **justificativa acadêmica** é a produção de doutrina operacional específica para o contexto amazônico, fortalecendo o conhecimento técnico nas Academias de Polícia e de Direito da região. A carência de estudos sobre a capilaridade ostensiva em hidrovias interiores torna esta pesquisa um subsídio relevante para o desenvolvimento de manuais doutrinários de operações interagências adaptados à geografia local.

A **justificativa científica** é a fundamentação de políticas de segurança pública em dados estatísticos e relatórios operacionais consolidados. A análise da produtividade das Bases Arpão, que retiraram R\$ 593 milhões do fluxo financeiro do crime entre 2020 e 2024, comprova a eficácia

de modelos baseados na inteligência geográfica e na prevenção situacional. A produção de ciência aplicada permite otimizar o emprego dos recursos estaduais e mensurar o impacto das apreensões recordes na redução da criminalidade urbana.

A **justificativa social** é a proteção das comunidades ribeirinhas e indígenas contra a violência exercida por "piratas" e narcotraficantes. A presença da PMAM nos eixos fluviais garante o direito à segurança em áreas isoladas, promovendo a inclusão social e a estabilidade nas regiões rurais onde os índices de homicídios têm crescido devido a disputas territoriais. O estabelecimento de laços de confiança entre a polícia e a população local é essencial para a manutenção da soberania e da ordem pública.

### 1.3. OBJETIVOS

O objetivo geral é analisar a eficácia da atuação da PMAM no enfrentamento ao crime organizado fluvial. Os **objetivos específicos** são:

1. Descrever a atuação da PMAM no policiamento ostensivo fluvial através das Bases Integradas;
2. Analisar o impacto do crime organizado nas rotas fluviais amazônicas;
3. Propor estratégias jurídicas-operacionais para a implementação de Bases

4

### 1.4. PROBLEMA E HIPÓTESE

O **problema de pesquisa** é: em que medida a indefinição da competência jurídica estadual em águas interiores, somada a um modelo logístico centralizado, fragiliza o combate ao narcotráfico fluvial e de que forma a integração de estratégias de capilaridade modular e policiamento de proximidade pode solucionar o déficit de segurança e a vulnerabilidade social das comunidades ribeirinhas do Amazonas? A **hipótese** sustenta que, se a Polícia Militar do Amazonas (PMAM) implementar o modelo de Bases Modulares Fluviais (BMFs) em pontos de estrangulamento, amparada pela segurança jurídica do Projeto de Lei 4.513/2024, pode ocorrer a desarticulação da logística do narcotráfico e o fortalecimento do capital social nas comunidades tradicionais pelo motivo da ocupação permanente de vazios de soberania e da transformação do policiamento em um vetor de proteção e inclusão social.

### 1.5. METODOLOGIA

A metodologia é uma pesquisa **qualitativa** de natureza aplicada. Segundo Minayo

(2009), a abordagem qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos e aspirações, sendo essencial para compreender as dinâmicas sociais e criminais em áreas de fronteira líquida. A pesquisa busca converter conhecimentos teóricos em intervenções operacionais eficazes para a segurança pública estadual.

A técnica de pesquisa é a documentação indireta, baseada em pesquisa bibliográfica e documental. Conforme Lakatos e Marconi (2003), este método utiliza fontes secundárias como artigos, leis e relatórios estatísticos para fundamentar a investigação. Foram analisados os balanços operacionais da Secretaria de Segurança Pública (SSP-AM) e as produtividades da Base Arpão no período de 2020 a 2025.

A análise de dados é a análise de conteúdo temática. Gil (2010) define este procedimento como a categorização de dados para inferir conhecimentos sobre as condições de produção das informações coletadas. Utilizou-se a triangulação metodológica para confrontar os resultados operacionais com a Teoria da Prevenção Situacional e as necessidades sociojurídicas do contexto amazônico.

A elaboração deste artigo contou com o suporte de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) para a organização estrutural e o refinamento da redação técnica, facilitando a integração das diversas fontes documentais e bibliográficas consultadas. A tecnologia foi empregada para otimizar a sistematização de dados complexos, como os resultados operacionais das Bases Arpão e os marcos legislativos vigentes, como o PL 4.513/2024 e a Lei Estadual nº 7.376/2025. O uso da IA atuou como um recurso de auxílio metodológico na adequação do texto às normas da ABNT e na síntese da produtividade policial recorde registrada no último biênio. No entanto, a análise crítica, a validação dos dados estatísticos e a responsabilidade intelectual pelo conteúdo institucional permanecem integralmente a cargo do autor, garantindo que a tecnologia servisse como suporte à produção científica sem comprometer a autonomia e o rigor técnico exigidos pela Polícia Militar do Amazonas.

## 1.6. ESTRUTURA DO ARTIGO

A estrutura do artigo está dividida em três capítulos fundamentais. O primeiro capítulo aborda a Geopolítica, a Legislação e os Impactos Sociais do Narcotráfico, descrevendo a vulnerabilidade ribeirinha e o cenário jurídico. O segundo capítulo detalha os Resultados das Bases Fluviais Integradas, com foco em dados de produtividade e redução da violência. O terceiro capítulo apresenta a Proposta de Inovação: Bases Modulares Fluviais (BMFs), integrando os pilares jurídico, logístico e social.

## 2. DISCUSSÃO

### 2.1. A atuação da PMAM no policiamento ostensivo fluvial através das Bases Integradas

A investigação documental realizada nos balanços do Gabinete de Gestão Integrada de Fronteiras (GGIF-AM) e da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM) revela que a estratégia de Bases Fluviais Integradas constitui o eixo gravitacional da interdição hídrica regional. Atualmente, o sistema conta com as bases flutuantes Arpão 1, 2 e 3, além das unidades Paulo Pinto Nery e Tiradentes, que operam como plataformas logísticas para a atuação contínua da Polícia Militar do Amazonas (PMAM) em pontos críticos das calhas dos rios Solimões e Negro. Essas bases facilitam a integração operacional entre as forças de segurança estaduais e federais, funcionando como um instrumento de interiorização da ordem pública em áreas historicamente isoladas. (ALVES, 2025)

A produtividade operacional acumulada entre os anos de 2020 e 2024 demonstra a eficácia desta modalidade de policiamento ostensivo liderada pela PMAM. Os dados consolidados indicam que a atuação coordenada nessas bases infligiu um prejuízo financeiro recorde às organizações criminosas, estimado em mais de R\$ 593 milhões (SSP-AM, 2025). O volume total de apreensões de entorpecentes atingiu a marca de 18 toneladas, acompanhado da realização de 493 prisões em flagrante e do cumprimento de mandados judiciais que atingiram o suporte logístico das facções transnacionais (GGIF-AM, 2025).

6

Um achado significativo desta pesquisa foi a identificação da maior apreensão de drogas da história do estado em uma única ocorrência, registrada em junho de 2024 pela Companhia de Operações Especiais (COE) da PMAM. A operação, realizada nas proximidades de Manacapuru com apoio da FICCO/AM e da DIRANDRO do Peru, resultou na interceptação de 6,5 toneladas de entorpecentes (mistura de skunk e cocaína), gerando um dano imediato de R\$ 270 milhões ao narcotráfico (PMAM, 2025). Nesta ação, o material bélico apreendido, incluindo sete fuzis e uma metralhadora calibre.50, evidenciou a alta periculosidade das redes criminosas, exigindo o emprego de táticas de combate em selva e tiro embarcado.

Para sustentar essas operações de alto risco, a PMAM consolidou o Curso de Operações Fluviais (COPFLU) como pilar de especialização técnica do seu efetivo. A doutrina ensinada no COPFLU capacita os policiais em disciplinas de navegação tática, abordagem de embarcações em movimento e sobrevivência em ambiente aquático, garantindo que o fator humano esteja nivelado à complexidade geográfica amazônica (PEREIRA, 2025). Essa especialização técnica é crucial para mitigar os riscos de naufrágio e emboscadas em furos e

igarapés, onde a mobilidade é ditada exclusivamente pelo regime das águas.

Soma-se ainda a esse esforço, a Companhia de Operações Especiais (COE), que também opera com lanchas blindadas e armamento de grosso calibre para combater os piratas do rio. Essa tropa conta com treinamento especial, por meio do Curso de Táticas Especiais (CATE) e o Curso de Operações Especiais (COEsp), habilitando esses policiais militares a operarem no meio aquático com eficiência e eficácia.

No plano logístico, o Governo do Amazonas investiu aproximadamente R\$ 13 milhões na aquisição de equipamentos e lanchas blindadas projetadas exclusivamente para as hidrovias da região, possuindo atualmente 7. Destaca-se o modelo Gespi Aruanã 38CLR, uma embarcação de 13 metros de comprimento com blindagem nível III, radar e visão térmica, que comporta até oito operadores equipados e garante a proteção balística necessária contra fuzis e metralhadoras do crime organizado. O uso dessas lanchas permite que a tropa mantenha a visibilidade e o fator de dissuasão em eixos fluviais de difícil acesso, aumentando a autonomia para patrulhas de longa duração em áreas de fronteira (SSP-AM, 2023).

Por fim, a pesquisa verificou que a atuação da PMAM nas bases integradas ocorre em consonância com o Programa VIGIA e a Força Integrada de Combate ao Crime Organizado (FICCO/AM). Essa articulação interagencial permite a interdição hídrica qualificada e o compartilhamento de dados de inteligência em tempo real entre órgãos estaduais e federais (BRITO et al., 2025). A integração é o fator determinante que transforma a base flutuante em uma ferramenta multidimensional de controle territorial, superando a fragmentação histórica das ações repressivas na região amazônica (ALVES, 2025).

A eficácia operacional da Polícia Militar do Amazonas (PMAM) não pode ser dissociada da análise dialética entre as táticas de abordagem estatal e as manobras de evasão desenvolvidas pelas facções criminosas, em um cenário de constante adaptação tecnológica e doutrinária. Enquanto a PMAM consolida sua atuação através das Bases Integradas, o narcotráfico transnacional responde com o emprego de "lanchas clandestinas de baixo perfil" (LBP), projetadas especificamente para mimetizar a silhueta da linha d'água e dificultar a detecção visual e por radar. Estas embarcações, muitas vezes construídas artesanalmente em estaleiros clandestinos na região da tríplice fronteira, priorizam a velocidade e a baixa assinatura térmica sobre a proteção balística. Em contrapartida, a tática de abordagem da PMAM, especialmente a executada pelo Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb) e pela Companhia de Operações Especiais (COE), fundamenta-se no princípio da "surpresa coordenada". Como bem define Alves (2025), "a interdição em ambiente fluvial exige uma

ruptura com o modelo clássico de cerco, demandando que o operador identifique o ponto de vulnerabilidade hidrodinâmica da embarcação alvo para neutralizar sua fuga antes mesmo que o confronto armado se torne a única opção". Diferente do policiamento terrestre, onde o cerco é multidirecional, o cerco fluvial exige uma manobra de interceptação em ângulos de interceptação náutica que anulem a capacidade de manobra da embarcação em fuga, forçando-a para áreas de águas rasas ou bancos de areia onde a lancha blindada possui superioridade de propulsão e estabilidade (BASTOS JR, 2023).

Esta disputa por mobilidade nos rios Solimões e Negro insere-se na discussão sobre a teoria da "Segurança de Fronteiras" aplicada ao bioma amazônico. A aplicação clássica desta teoria, que foca na vigilância de limites territoriais lineares, revela-se insuficiente diante da vastidão e da porosidade da bacia amazônica. Conforme defende a doutrina de segurança regional contemporânea, a fronteira na Amazônia deve ser compreendida como um "espaço de fluxos" e não apenas como uma linha de demarcação política. A teoria da segurança em biomas sensíveis sugere que a proteção do território ocorre pela saturação de pontos de estrangulamento logístico. Assim, as Bases Arpão materializam o conceito de "Fronteira Líquida", onde a soberania é exercida através do controle dos eixos de circulação econômica e hídrica. A atuação da PMAM, ao realizar o policiamento ostensivo fluvial, não está apenas reprimindo o tráfico, mas exercendo a manutenção da integridade territorial frente a ameaças híbridas que desafiam a capacidade de resposta do Estado nacional. A segurança de fronteira na Amazônia é, em última análise, uma questão de "governança ambiental-policial", onde a proteção dos recursos naturais e a interdição do narcotráfico são faces da mesma estratégia de sobrevivência soberana.

Nesse sentido, um componente crítico e frequentemente subestimado da atuação das Bases Integradas é o combate ao narcogarimpo e aos crimes ambientais correlatos. A simbiose entre o narcotráfico e a extração ilegal de ouro e madeira criou um ecossistema criminoso onde as rotas fluviais servem para o transporte bidirecional: o entorpecente desce os rios para o mercado nacional e internacional, enquanto o insumo químico (como o mercúrio) e o maquinário pesado sobem em direção aos garimpos protegidos pelas mesmas facções. Este fenômeno gera um impacto ambiental catastrófico, resultando no assoreamento de leitos e na contaminação por metais pesados de comunidades ribeirinhas inteiras. Ao realizar a interdição nessas vias, a PMAM não combate apenas a substância ilícita, mas interrompe o ciclo de financiamento da destruição do bioma. O enfrentamento ao narcogarimpo exige que as bases operem como centros de triagem técnica, capazes de identificar a lavagem de ativos provenientes da destruição ambiental. A base flutuante representa a última fronteira de

resistência estatal contra a degradação irreversível do bioma, pois onde o Estado falha em policiar o rio, o crime organizado prospera destruindo a floresta como forma de consolidar seu domínio logístico e econômico.

O embate tático nas calhas fluviais também revela uma sofisticação na inteligência de sinais das facções, que utilizam informantes, os chamados "fogueteiros do rio" ou olheiros ribeirinhos, para monitorar o deslocamento das lanchas da PMAM a partir das comunidades. Em resposta, a PMAM adotou o uso de tecnologias de sensoriamento remoto e o patrulhamento em silêncio de luzes e rádio, permitindo que a interceptação ocorra no "ponto cego" do transportador. A teoria da segurança aplicada ao bioma reforça que a eficácia não reside na quantidade de homens, mas na precisão da "presença sentida". A visibilidade das Bases Flutuantes atua como um fator de dissuasão psicológica, forçando o crime organizado a buscar rotas alternativas, mais longas e dispendiosas, o que aumenta o custo operacional do tráfico e reduz sua margem de lucro. O custo de fricção gerado pela presença militar constante é o elemento que retira a previsibilidade operacional das facções, forçando-as a erros estratégicos que culminam em grandes apreensões e prisões. Este custo imposto pela PMAM é o que garante a redução dos índices de criminalidade violenta nos municípios do interior, uma vez que o enfraquecimento financeiro das facções impede a manutenção de exércitos mercenários e o controle de territórios urbanos distantes da capital.

9

Ao integrar esses conceitos, percebe-se que a atuação da PMAM nas Bases Integradas é uma resposta adaptativa a um modelo de criminalidade que se comporta como um organismo fluido. O combate às lanchas de baixo perfil e a aplicação da teoria de segurança de fronteira exigem que o Estado brasileiro mantenha uma postura de inovação constante. O investimento em radares de abertura sintética, drones de longo alcance com visão noturna e a capacitação contínua de policiais em táticas de tiro embarcado de precisão são os pilares que sustentam a superioridade técnica da PMAM.

A soberania na Amazônia, portanto, é construída através de cada abordagem realizada sob fogo, cada tonelada de droga retirada do mercado e cada quilômetro de rio patrulhado. Nas palavras de Pereira (2025), "a proteção da Amazônia não se dá por decreto, mas pela presença real e técnica do operador de segurança que, em meio às intempéries do ambiente fluvial, garante que a soberania brasileira seja exercida até o último igarapé navegável". Essa reafirmação de que o bioma, embora vasto e desafiador, não é uma terra sem lei, é consolidada pela doutrina de integração e pela coragem inabalável dos operadores fluviais (PEREIRA, 2025).

## 2.2. O impacto social e criminal do narcotráfico nas rotas fluviais amazônicas

A análise bibliográfica e estatística realizada aponta para uma correlação direta entre a exploração das rotas fluviais pelo narcotráfico e a manutenção de índices elevados de violência letal. As calhas dos rios Solimões, Negro e Japurá funcionam como "artérias do crime", onde a ausência estatal histórica favoreceu a consolidação de redes de tráfico transnacional e contrabando (FBSP, 2023). Facções como o Comando Vermelho (CV) e o Primeiro Comando da Capital (PCC) disputam territorialmente esses corredores, que conectam os países produtores aos mercados de exportação via Manaus.

A ascensão do Primeiro Comando da Capital (PCC) e do Comando Vermelho (CV) no cenário nacional, conforme analisado por Manso e Dias (2018), demonstra que o crime organizado no Brasil deixou de ser uma atividade meramente econômica para se tornar um sistema de governança que se expande através de redes de lealdade e violência. No Amazonas, essa expansão manifesta-se sob a forma de uma governança criminal híbrida, onde as facções aproveitam os "vazios de poder" estatais para estabelecer ordens próprias. Ao contrário do Estado formal, essas organizações instituem uma soberania paralela que regula desde conflitos cotidianos entre moradores até a exploração econômica do território, transformando o domínio das rotas fluviais em um mecanismo de controle social absoluto sobre as comunidades ribeirinhas, que se veem obrigadas a aderir às normas impostas para garantir sua sobrevivência.

10

Esse controle territorial é sustentado por um sistema de tributação ilegal e exploração predatória, que atinge diretamente a economia das populações locais. Onde a infraestrutura do Estado é incompleta ou deficiente, as facções preenchem a lacuna impondo "taxas" sobre a circulação de mercadorias, o uso de furos e canais e até mesmo sobre atividades tradicionais, como a pesca e o transporte fluvial. Essa dinâmica gera um ciclo de dependência e medo, no qual o crime organizado não apenas utiliza os rios para o escoamento de ilícitos, mas coloniza o tecido social, convertendo as artérias logísticas da Amazônia em zonas de extração de recursos e imposição de poder. A neutralização desse fenômeno requer que a estratégia de segurança pública vá além da apreensão de drogas, focando na retomada da governança legítima e na proteção da integridade dessas comunidades contra a submissão aos códigos de conduta das facções.

A região da 'Tríplice Fronteira' entre Brasil, Peru e Colômbia consolidou-se como um dos hubs logísticos mais críticos para o narcotráfico transnacional, onde o Rio Solimões atua como a principal artéria de escoamento da produção andina. Segundo Benayon Júnior et al.

(2025), a posição estratégica de cidades como Tabatinga é fundamental para a engrenagem do crime organizado, funcionando não apenas como porta de entrada, mas como um complexo centro de redistribuição. Nesses entrepostos, a cocaína e seus derivados são fracionados e camuflados em embarcações de carga e passageiros, alimentando tanto o mercado consumidor de Manaus quanto as rotas que seguem para o Atlântico com destino à Europa. Essa centralidade logística, descrita por Machado (2009) como parte de redes internacionais densas, impõe desafios imensos à Polícia Militar do Amazonas, uma vez que a capilaridade dos furos e igarapés na região de fronteira permite que as facções mantenham um fluxo constante de ilícitos, operando em uma zona onde a soberania nacional enfrenta a fluidez de um território transfronteiriço altamente dinâmico.

A territorialização do crime organizado apresenta uma expansão agressiva na região, conforme demonstrado pela 4ª edição do estudo "Cartografias da Violência na Amazônia". O PCC, especificamente, apresentou um crescimento de 123% no número de municípios sob sua influência no último biênio, alcançando 286 cidades da Amazônia Legal (FBSP, 2025). Esse fenômeno resulta na imposição de regras de conduta paralelas e tributações ilegais sobre atividades econômicas locais, transformando áreas rurais em cenários de governança criminal híbrida, onde o Estado divide espaço com o poder das facções.

11

Os indicadores de criminalidade refletem essa conjuntura crítica de insegurança. Embora o Amazonas tenha obtido uma redução de 16% nos homicídios em 2024, a taxa de mortes violentas intencionais (MVI) na região permanece em 27,3 por 100 mil habitantes, valor 31% superior à média nacional (FBSP, 2025). A concentração dessa violência ocorre majoritariamente em municípios situados nos eixos hídricos estratégicos, como Tabatinga e Coari, onde as disputas por carregamentos de drogas e "oxi" fragmentam o tecido social comunitário (ANUÁRIO SSP-AM, 2025).

O impacto social mais agudo identificado refere-se à pirataria fluvial, praticada pelos chamados "piratas do Norte" que vitimizam comunidades ribeirinhas e indígenas isoladas. Esses grupos realizam assaltos armados a embarcações de passageiros e balsas de suprimentos, gerando uma "geografia do medo" que compromete a circulação escolar e a saúde das populações tradicionais. A vulnerabilidade territorial é exacerbada pela desorganização social de espaços desprovidos de infraestrutura e instituições suficientes para promover qualidade de vida.

Em contrapartida, a instalação da Base Arpão I produziu efeitos sociais mensuráveis e positivos na percepção de segurança da população local em Coari. A pesquisa documental registrou uma queda de 60% nos crimes de roubo e uma redução de 18% nos furtos, validando a

eficácia da presença estatal permanente nas águas. Moradores e lideranças da União dos Povos Indígenas de Coari (UICAM) relatam que a presença da PMAM trouxe tranquilidade para a circulação fluvial e para o escoamento da produção agrícola (ALVES, 2025).

Contudo, a sustentabilidade desses resultados depende da superação de desafios estruturais e da integração com políticas de inclusão social. A pesquisa conclui que o narcotráfico na Amazônia deve ser enfrentado sob uma visão multidimensional que incorpore a proteção do "mínimo existencial ecológico" das populações ribeirinhas (SARLET; FENSTERSEIFER, 2021). O policial militar, neste contexto, deve ser um líder operacional capaz de integrar técnica operacional e sensibilidade social para fortalecer o capital comunitário nas fronteiras líquidas.

A interiorização da violência no Amazonas não é um fenômeno aleatório, mas uma consequência da "logística do terror" imposta pelas facções que buscam o controle total das hidrovias. À medida que as rotas de escoamento se consolidam, as populações ribeirinhas são submetidas a um processo de aculturação criminal, onde a economia de subsistência é substituída pela dependência da infraestrutura do tráfico. A facção não apenas transita pelo rio, ela se estabelece nas comunidades, cooptando a mão de obra local para funções de 'olheiros' ou batedores, transformando o conhecimento tradicional da floresta em um ativo tático para o narcotráfico transnacional. Esse processo desfigura o tecido social, criando uma hierarquia de poder onde a liderança comunitária é suplantada pelo "gerente" da rota, resultando em um esvaziamento das instituições tradicionais de mediação de conflitos e na erosão da autoridade das lideranças tradicionais.

O impacto criminal se estende para a formação de mercados ilícitos secundários que orbitam as rotas de entorpecentes. O aumento das mortes violentas intencionais (MVI) nos municípios do interior está intrinsecamente ligado ao "acerto de contas" decorrente de desvios de carga, os chamados "banzeiros". Nos rios amazônicos, o capital é a carga, e a ausência de instâncias legais de resolução de disputas comerciais entre criminosos faz do fuzil a única ferramenta de regulação de mercado, elevando o índice de letalidade em áreas que, há uma década, eram consideradas pacíficas. Essa dinâmica de guerra comercial fluvial exige que a PMAM atue não apenas na interdição, mas na inteligência social para identificar o surgimento dessas novas células de violência antes que elas se tornem hegemônicas no território.

Outro fator determinante no impacto social é a "crise de mobilidade" gerada pela pirataria. A insegurança hídrica atinge diretamente o direito constitucional de ir e vir dos cidadãos amazonenses. Quando uma lancha de passageiros é atacada, o dano vai além do

patrimonial, ele atinge a confiança no sistema de transportes, encarece o frete de mercadorias básicas e isola comunidades de serviços essenciais como saúde e educação. De acordo com Queiroz (2023), "a pirataria fluvial na Amazônia é uma forma de terrorismo logístico que impõe às populações tradicionais um regime de confinamento hídrico, onde a navegação, antes símbolo de liberdade, passa a ser uma jornada de risco iminente sob o domínio dos 'piratas do Norte'". Esse cenário justifica a necessidade de patrulhamento tático contínuo, capaz de restaurar a livre circulação em eixos vitais como a calha do médio e alto Solimões.

A discussão teórica sobre a segurança de fronteira deve, portanto, incorporar o conceito de "Soberania Líquida". A fronteira amazônica não é uma linha estática, mas uma zona de influência onde a percepção de segurança é ditada pela rapidez da resposta estatal. A teoria da segurança em biomas complexos sugere que a proteção da vida humana deve ser o indicador primário de sucesso da presença militar. A soberania nacional na Amazônia é medida pela capacidade do policial de garantir que a lei brasileira chegue ao último igarapé, impedindo que as comunidades ribeirinhas se tornem 'Estados-nação' independentes governados por normas de facções transnacionais. A Base Arpão, neste contexto, funciona como um símbolo de resgate dessa soberania, atuando como um enclave de legalidade em meio a regiões sob forte pressão criminal.

No âmbito ambiental, o impacto social do narcotráfico é agravado pela degradação dos recursos hídricos. O narcogarimpo, financiado pelo lucro das drogas, destrói a base alimentar das comunidades (o peixe) através da contaminação por mercúrio, gerando um ciclo de pobreza que retroalimenta o crime. O narcotráfico na Amazônia é um crime ambiental por excelência, ao financiar a mineração ilegal e o desmatamento para pistas de pouso clandestinas, as facções destroem o 'mínimo existencial ecológico' das futuras gerações em nome de lucros imediatos e transfronteiriços. Assim, a atuação da PMAM através do policiamento ostensivo fluvial é, também, uma forma de defesa da biosfera e da saúde pública das populações tradicionais, combatendo o crime em sua raiz econômica e ecológica.

Por fim, a sustentabilidade dessa presença estatal permanente exige um novo perfil de policial militar: o operador técnico com visão humanista. Não basta a eficiência no tiro embarcado, é necessária a compreensão das vulnerabilidades locais para evitar que a repressão seja vista como uma força de ocupação externa. O sucesso da Base Arpão reside na sua capacidade de ser um porto seguro para o cidadão de bem, o policial deve ser o garantidor de direitos em uma região onde o crime organizado só oferece deveres e punições violentas. A integração entre técnica operacional e sensibilidade social é o que permitirá que a PMAM

consolide um modelo de segurança pública que seja resiliente às pressões internacionais e focado, primordialmente, na proteção da vida amazônica nas fronteiras líquidas do Brasil.

Além disso, o fenômeno da "urbanização forçada" nas margens dos rios, catalisada pelo domínio das facções, altera a demografia do interior. Vilas que antes viviam da pesca agora abrigam entrepostos de combustíveis e peças para lanchas rápidas de alta performance, muitas vezes sob a gestão direta de criminosos. Como afirma Alves (2025), "a infraestrutura do narcotráfico disfarça-se de comércio local, criando uma rede de postos de abastecimento e oficinas que servem exclusivamente ao fluxo de drogas, tornando o ribeirão um espectador impotente da transformação de seu território em uma zona de guerra logística". Essa mutação econômica é um dos maiores desafios para as Bases Integradas, que devem discernir entre a economia legítima de subsistência e a logística camuflada das organizações transnacionais (CASTRO; SOUSA, 2022). Portanto, a expansão do policiamento ostensivo fluvial não se encerra na apreensão de substâncias, mas na restauração da psique social da Amazônia, reafirmando que o destino da região pertence aos seus cidadãos e não aos cartéis que tentam transformar o rio em um cemitério de esperanças e soberania

### **2.3. Estratégias jurídicas-operacionais para o fortalecimento das Bases Modulares Fluviais (BMFs)**

14

A proposta de inovação doutrinária central deste artigo reside na transição de um modelo de interdição hídrica centralizado para uma rede descentralizada de Bases Modulares Fluviais (BMFs). Diferente da Base Arpão, que possui estrutura fixa e de longo prazo, as BMFs são estruturas flutuantes, modulares e semipermanentes que conferem agilidade para realocação tática conforme a sazonalidade dos rios. O objetivo é aumentar a capilaridade policial liderada pela PMAM, eliminando os "vazios de soberania" que permitem a atuação de quadrilhas em eixos fluviais desguarnecidos (PEREIRA, 2025).

Essa descentralização operacional encontra eco na necessidade de adaptação ao terreno, onde a fixidez pode se tornar uma vulnerabilidade. A modularidade das bases fluviais permite que o Estado se comporte de forma líquida, acompanhando a dinâmica migratória das rotas criminosas que se alteram conforme o nível das águas e a pressão ostensiva. Assim, a BMF não é apenas uma estrutura física, mas uma unidade de resposta rápida que projeta a autoridade da PMAM em regiões onde a logística tradicional de bases fixas seria proibitiva em termos de custo e tempo de implementação.

O fundamento operacional desta estratégia é a Técnica de Pré-Seleção Geográfica, que

utiliza relatórios de inteligência para identificar pontos de estrangulamento (*choke points*). Esses locais, como confluências de rios, trechos rasos ou furos naturais, obrigam o afunilamento do tráfego de embarcações, facilitando a interdição ostensiva. A aplicação da Teoria da Prevenção Situacional visa elevar o esforço e o risco operacional para o criminoso, reduzindo as oportunidades de êxito no escoamento de ilícitos (PEREIRA, 2025).

A eficácia desses pontos de controle é potencializada pelo conceito de "Vigilância Geossuportada". O controle de um ponto de estrangulamento hídrico na Amazônia equivale ao bloqueio de uma rodovia federal em solo firme, com a vantagem tática de que, no rio, as rotas de fuga são limitadas pela hidrografia, tornando a interdição modular uma ferramenta de alta previsibilidade de sucesso.

No âmbito jurídico, a fundamentação para essa expansão operativa avançou significativamente com o Projeto de Lei 4.513/2024, aprovado na Comissão de Segurança Pública do Senado em novembro de 2025. Este projeto obriga as polícias militares e civis a criarem unidades específicas para o patrulhamento e investigação nos rios, alterando as leis orgânicas nacionais para sanar a lacuna de competência. O texto estabelece explicitamente que as PMs devem realizar o policiamento ostensivo fluvial, garantindo a segurança jurídica necessária para a atuação estadual (AGÊNCIA SENADO, 2025).

15

A crescente incidência de ilícitos penais em ambientes hidroviários, notadamente caracterizada por assaltos a embarcações de carga na região amazônica, evidencia uma modalidade de "pirataria" contemporânea com severos impactos socioeconômicos. Tais práticas criminosas resultam em prejuízos diretos aos setores de comércio e transporte, além de comprometer o abastecimento de comunidades isoladas e elevar o custo de vida local devido à escassez de produtos.

A pirataria contemporânea nas águas amazônicas transcende o crime patrimonial comum, consolidando-se como uma engrenagem vital na logística de apoio ao narcotráfico transnacional. Sob a perspectiva da vulnerabilidade do território, Queiroz (2024) destaca que o 'vigor das ausências' estatais permitiu que os piratas do rio evoluíssem de salteadores isolados para garantidores da infraestrutura móvel das facções criminosas. Essa simbiose manifesta-se no roubo estratégico de insumos críticos: o combustível e a alimentação. A pilhagem de embarcações comerciais e de passageiros nas calhas dos rios Solimões e Negro não visa apenas o lucro imediato, mas o abastecimento de comboios e lanchas de alta performance que realizam o escoamento de entorpecentes. Ao prover essa rede de suprimentos em áreas de difícil acesso, a pirataria fluvial anula as limitações geográficas que o Estado tenta impor, transformando o

crime de roubo em um sustentáculo logístico que viabiliza a manutenção das rotas transnacionais de longa distância.

Diante da omissão histórica das leis orgânicas das polícias civis e militares quanto ao combate específico à criminalidade fluvial, urge o estabelecimento de unidades especializadas voltadas tanto à investigação quanto ao policiamento preventivo e ostensivo nos rios brasileiros, conforme proposto na atualização legislativa em pauta.

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º [...] XXVI - realizar o policiamento fluvial. [...] § 5º As polícias militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios terão unidades específicas para prevenção e combate aos crimes fluviais.”.

Essa mudança legislativa resolve um dilema histórico sobre a jurisdição estadual em águas da União. Assim, a nova legislação de segurança fluvial rompe com o imobilismo jurisdicional, chancelando a atuação das Polícias Militares como guardiãs das hidrovias nacionais, independentemente da titularidade hídrica, priorizando a segurança pública como um dever concorrente e inadiável.

Complementarmente, a Lei Federal nº 14.751/2023 (Lei Orgânica Nacional das PMs) estabeleceu diretrizes que permitem a uniformização e padronização dos materiais de segurança e especialidades dentro dos quadros das corporações. No plano normativo, a atuação da Polícia Militar do Amazonas encontra sólido respaldo na Lei Estadual nº 7.376, de 14 de janeiro de 2025, que estabelece as diretrizes para o planejamento e a atuação integrada das Forças de Segurança Pública. Esta legislação é fundamental para o policiamento fluvial ao instituir a sinergia operacional entre a Polícia Militar e os demais órgãos estaduais como um pilar estratégico, visando otimizar recursos e aumentar a eficácia no enfrentamento à criminalidade em áreas de difícil acesso. Ao definir a gestão estratégica e o uso de tecnologias de informação como objetivos decisórios, a norma valida juridicamente o emprego de monitoramento avançado e inteligência geográfica nas calhas dos rios, elementos essenciais para a interdição qualificada do narcotráfico transnacional.

Além da dimensão repressiva, a Lei nº 7.376/2025 inova ao consolidar a gestão ambiental e a proteção do bioma amazônico como diretrizes intrínsecas à segurança pública estadual. Essa previsão legal autoriza e incentiva as forças policiais a atuarem de forma multidimensional, combatendo não apenas o tráfico de entorpecentes, mas também os crimes ambientais que frequentemente financiam as facções criminosas na região. Através do fomento ao intercâmbio técnico e à capacitação profissional contínua, a legislação assegura que o

operador fluvial da PMAM atue sob uma doutrina que concilia a eficiência operacional com a preservação dos direitos humanos e do meio ambiente, fortalecendo a governança estatal nas fronteiras líquidas do Amazonas (ALEAM, 2025). Este arcabouço legislativo confere o amparo legal para que o Cadete e o Oficial da PMAM exerçam o poder de polícia com eficiência e proteção jurídica (ANDREUCCI, 2023).

A consolidação dessas normas cria um ambiente de "estabilidade operativa", onde o Oficial da PMAM pode planejar operações de longo alcance sem o receio de nulidades jurídicas. A proteção jurídica do agente público em ambiente de fronteira é o pilar que sustenta a audácia tática, sem leis claras, o combate ao narcotráfico fluvial torna-se uma atividade de risco administrativo para o comandante (HAMADA, MOREIRA, 2025).

A sustentabilidade do modelo de bases modulares exige a integração de tecnologias de monitoramento para superar o isolamento das comunidades. A pesquisa propõe o uso intensivo de drones de longo alcance com câmeras térmicas e sistemas de comunicação via satélite para monitorar o tráfego fluvial em tempo real. Além disso, a proposta inclui a institucionalização de um Núcleo de Policiamento Fluvial (NPF), responsável pela formação especializada contínua e pela gestão integrada de recursos tecnológicos e humanos (PEREIRA, 2025).

Nesse sentido, a Operação Hórus, eixo central do Programa VIGIA do Ministério da Justiça e Segurança Pública, consolidou-se como um marco na vigilância de fronteiras ao introduzir um modelo de policiamento orientado por dados e alta tecnologia na região amazônica. Os relatórios de monitoramento apontam que o uso de tecnologias remotas, como drones de longo alcance e sistemas de sensoriamento por satélite, permite a identificação de embarcações suspeitas em áreas de selva densa antes mesmo da aproximação visual pelas guarnições. Essa capacidade de monitoramento persistente é o que sustenta a superioridade informacional da Polícia Militar do Amazonas em eixos fluviais críticos, garantindo que a interdição de ilícitos ocorra de forma precisa e segura.

A introdução de Inteligência Artificial para análise de padrões de navegação é outro diferencial proposto. A tecnologia de monitoramento persistente transforma o rio em um ambiente monitorável 24 horas, onde a assinatura acústica e térmica de embarcações suspeitas é identificada antes mesmo da aproximação visual, garantindo a superioridade informacional da PMAM.

A interconectividade entre as BMFs e o centro de comando e controle em Manaus permite uma resposta elástica. Em situações de crise, múltiplas bases modulares podem convergir para um único setor, criando um "bloqueio hídrico total". A modularidade aliada à

conectividade via satélite anula a vantagem da distância que o crime organizado historicamente explorou, agora, o tempo de resposta é medido em minutos, não mais em dias de navegação. Essa agilidade é o que define a modernização da PMAM frente aos novos desafios do século XXI.

Conclui-se que a simbiose entre segurança jurídica, capilaridade modular e tecnologia de ponta permitirá à PMAM consolidar uma rede ostensiva resiliente. Esse modelo não apenas potencializa a repressão ao narcotráfico, mas fortalece os laços de confiança através do policiamento de proximidade, essencial para a coleta de inteligência comunitária. A implementação das BMFs representa a evolução estratégica necessária para transformar as rotas fluviais em espaços de ordem, soberania e desenvolvimento sustentável para o povo amazonense (PEREIRA, 2025).

#### **2.4. A atuação da Companhia de Operações Especiais no combate ao narcotráfico**

A Companhia de Operações Especiais (COE) da Polícia Militar do Amazonas é a unidade de elite responsável por intervenções táticas de alto risco em ambientes de selva e rios. O emprego da COE é fundamental para a interdição hídrica qualificada, pois a unidade possui treinamento especializado para enfrentar facções criminosas com poder de fogo de guerra. As operações da companhia abrangem o patrulhamento nautitransportado e helitransportado, garantindo a projeção de força em áreas de difícil acesso nas calhas dos rios Solimões e Negro (SSP-AM, 2025).

18

Um marco operacional da COE foi a apreensão recorde de 6,5 toneladas de entorpecentes nas proximidades de Manacapuru em junho de 2024. Esta ação policial gerou um prejuízo imediato de R\$ 270 milhões às organizações criminosas e demonstrou a eficiência da inteligência policial aplicada. Durante a ocorrência, a equipe interceptou armamento pesado, incluindo sete fuzis, metralhadoras calibre.50 e lançadores de granadas, evidenciando a necessidade de preparo tático superior para o enfrentamento direto.

A atuação da COE ocorre em estreita integração com a Força Integrada de Combate ao Crime Organizado (FICCO/AM) e agências internacionais como a DIRANDRO do Peru. Essa cooperação interagencial potencializa a eficácia no combate aos crimes transnacionais, permitindo a interrupção de comboios de drogas antes que alcancem os centros urbanos. A integração sistêmica é um pilar da estratégia de segurança que visa desarticular a logística financeira do narcotráfico na tríplice fronteira.

A formação dos operadores da COE exige a conclusão de cursos rigorosos que incluem

disciplinas de mergulho tático, operações em selva e tiro de precisão (snipers). O treinamento contínuo assegura que o policial militar possa operar em condições adversas de instabilidade na plataforma de tiro fluvial (SSP-AM, 2025). A expertise técnica da COE é um fator de dissuasão estratégica que protege a integridade da tropa e garante o cumprimento de mandados de alta periculosidade no interior do estado.

Por fim, o compromisso da COE com a preservação da ordem pública reflete-se na redução da letalidade criminal em eixos estratégicos. A presença da unidade nas Bases Fluviais Integradas oferece suporte para as demais forças de segurança e aumenta a proteção das comunidades ribeirinhas contra a pirataria. A atuação da elite policial militar consolida a soberania nacional nas hidrovias, unindo a técnica operacional ao respeito à dignidade humana em cenários de conflito armado.

## **2.5. A Atuação da Companhia Fluvial no combate ao narcotráfico nos rios do Amazonas**

A 2ª Companhia Fluvial, subordinada ao Batalhão de Policiamento Ambiental (BPAmb), desempenha o patrulhamento ostensivo preventivo e repressivo nas hidrovias interiores do Amazonas. A companhia atua na fiscalização sistemática de embarcações para coibir o transporte ilícito de drogas, armas e subprodutos da biodiversidade. A missão institucional da unidade integra a segurança pública à preservação do patrimônio ambiental, combatendo crimes que financiam indiretamente o narcotráfico na região.

19

O suporte logístico da Companhia Fluvial é garantido pelo uso de lanchas blindadas modelo Gespi Aruanã 38CLR, projetadas especificamente para os rios amazonenses. Essas embarcações conferem mobilidade e proteção balística aos policiais militares durante as abordagens táticas em áreas de fronteira (BASTOS JR, 2023). O investimento governamental de R\$ 13 milhões em equipamentos náuticos permitiu a expansão da autonomia operativa para patrulhas de longa duração em municípios como Coari e Tefé (SSP-AM, 2021).

O policiamento fluvial realizado pela companhia fundamenta-se no controle de pontos de estrangulamento (choke points) para maximizar a interdição de ilícitos. A estratégia aplica os conceitos da Teoria da Prevenção Situacional, elevando o risco operacional para os traficantes que utilizam embarcações de pequeno porte para o escoamento de drogas (PEREIRA, 2025). A presença permanente da companhia nas calhas dos rios reduz a sensação de impunidade e interrompe os fluxos logísticos da pirataria fluvial (QUEIROZ, 2023).

A atuação da Companhia Fluvial também possui um caráter social relevante ao estabelecer o policiamento de proximidade com as populações ribeirinhas e indígenas. O contato

direto com os moradores locais fortalece a coleta de inteligência comunitária e protege as atividades econômicas tradicionais. A liderança policial nas águas deve integrar a técnica operacional à sensibilidade social para garantir o capital comunitário e a estabilidade territorial nas fronteiras líquidas.

A aprovação do Projeto de Lei 4.513/2024 e da Lei Estadual nº 7.376/2025 confere o amparo jurídico necessário para que a Companhia Fluvial execute sua missão com segurança institucional. Esses marcos legislativos definem a competência ostensiva da PMAM nas águas interiores e promovem o planejamento integrado das forças de segurança. A modernização jurídica, aliada à capacitação contínua via Curso de Operações Fluviais (COPFLU), consolida a Companhia Fluvial como pilar de soberania e ordem pública na Amazônia.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A investigação demonstra que a atuação da Polícia Militar do Amazonas é o pilar de sustentação da soberania estatal nas calhas fluviais, consolidando a interdição hídrica como ferramenta indispensável para a desarticulação financeira das facções. Os resultados operacionais expressivos, com prejuízos superiores a R\$ 500 milhões ao crime entre 2020 e 2024 (AMAZONAS, 2024) e apreensões recordes pela Companhia de Operações Especiais (COE) (POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, 2025), comprovam o êxito tático do modelo integrado. Contudo, a análise documental revela que a eficácia permanece restrita aos eixos de influência direta das bases fixas, evidenciando que a centralização logística ainda permite a persistência de corredores de impunidade em regiões periféricas da malha hídrica.

20

Neste cenário, a hipótese de pesquisa foi integralmente validada, confirmando que a união entre segurança jurídica e capilaridade operativa pode mitigar a hegemonia do narcotráfico. A modernização regulatória, impulsionada pela Lei Federal nº 14.751/2023 e pelo Projeto de Lei 4.513/2024 (BRASIL, 2024), oferece o amparo necessário para que a PMAM execute o patrulhamento ostensivo fluvial como competência originária e técnica. A ciência aplicada demonstra que a ocupação de pontos de estrangulamento (*choke points*) por meio de estruturas modulares não apenas eleva o risco para o infrator, mas atua como vetor de inclusão social, reduzindo drasticamente os índices de vitimização das populações tradicionais, como verificado no caso de sucesso em Coari.

Como recomendação futura, sugere-se a institucionalização do Núcleo de Policiamento Fluvial (NPF) e a imediata expansão das Bases Modulares Fluviais (BMFs) para as calhas dos rios Negro e Japurá, garantindo uma rede de segurança descentralizada. É necessário que o

investimento logístico em lanchas blindadas e tecnologias de monitoramento seja acompanhado por um modelo de liderança operacional sensível aos fatores geográficos e socioculturais da Amazônia. O fortalecimento do capital social nas comunidades ribeirinhas, através de um policiamento de proximidade resiliente e contínuo, representa o único caminho viável para transformar as "estradas líquidas" em espaços de ordem, soberania e desenvolvimento sustentável.

## REFERÊNCIAS

AMAZONAS. **Secretaria de Segurança Pública. Governador Wilson Lima entrega lanchas blindadas ao sistema de segurança pública e vistoria Base Arpão 2.** Manaus, 14 set. 2023. Disponível em: <https://www.ssp.am.gov.br/governador-wilson-lima-entrega-lanchas-blindadas-ao-sistema-de-seguranca-publica-e-vistoria-base-arpao-2/>. Acesso em: 9 fev. 2026.

AMAZONAS. Lei nº 7.376, de 14 de janeiro de 2025. **Institui as diretrizes para planejamento e atuação integrada das Forças de Segurança Pública no Estado do Amazonas.** Manaus: Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, 2025. Disponível em: <https://sapl.al.am.leg.br>. Acesso em: 09 fev. 2026.

AMAZONAS (Estado). Agência Amazonas. **Investimentos em segurança pública do Amazonas ultrapassam R\$ 1,1 bilhão sob gestão de Wilson Lima.** Manaus, 2024. Disponível em: <https://www.agenciaamazonas.am.gov.br>. Acesso em 12 fev 2025.

AGÊNCIA SENADO. **Aprovado projeto que reforça policiamento nos rios.** Brasília: Agência Senado, 2025. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias>. Acesso em: 06 fev. 2026.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei nº 4513, de 2024. Altera a Lei nº 14.735, de 23 de novembro de 2023, e a Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, para dispor sobre os crimes fluviais e o policiamento fluvial.** Autoria: Senador Sérgio Petecão. Brasília: Senado Federal, 2024. Disponível em: <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6998422199>. Acesso em: 9 fev. 2026.

CASTRO, A.; SOUSA, E. **Segurança multidimensional nas fronteiras brasileiras: a capacidade disruptiva do programa V.I.G.I.A.** Revista Brasileira de Ciências Policiais, Brasília, v. 13, n. 10, p. 355-394, 2022. Disponível em: <https://periodicos.pf.gov.br/index.php/RBCP/article/view/968..> Acesso em: 9 fev. 2026.

AGUIAR, Denison Melo de. **A revolução da jurimetria: desafios e perspectivas de aplicação no processo judicial.** THEMIS: Revista Da Esmec, v. 23, n. 1, p. 225-254, 2025. Disponível em: <https://revistathemis.tjce.jus.br>. Acesso em: 15 jan 2026.

AGUIAR, Denison Melo de. **Antropologia do direito no Brasil: um panorama a partir de publicações periódicas (1988-2021).** Revista de Direito Público, 2025. Disponível em: <https://www.scielo.br>. Acesso em: 21 jan 2026.

AGUIAR, Denison Melo de. **Mediação em conflito fundiário urbano envolvendo povos indígenas na Amazônia: estudo de caso no Parque das Tribos, Manaus – Amazonas.** 1. ed. Belo

Horizonte (MG): Editora Expert, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br>. Acesso em: 25 jan 2026.

ALEAM. **Lei nº 7.376/2025**: estabelece diretrizes para a atuação integrada das forças de segurança. Manaus: Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, 2025. Disponível em: <https://sapl.al.am.leg.br>. Acesso em: 10 jan 2026.

ALVES, Elena Bessa Magaldi et al. **Resultados operacionais da Base Fluvial Integrada Arpão I e seus reflexos na percepção de segurança em Coari (AM)**. Revista Interference: A Journal of Audio Culture, Manaus, v. 11, n. 2, p. 6051-6073, 2025. Disponível em: <https://interferencejournal.emnuvens.com.br>. Acesso em: 27 jan 2026.

AMAZONAS. Secretaria de Segurança Pública. **Anuário de Estatística: a Segurança Pública do Amazonas em números**. Manaus: Editora Acadêmica da Segurança Pública, 2025. Disponível em: <https://www.ssp.am.gov.br/wp-content/uploads/2025/05/Anuario-2025-SSP-AM.pdf>. Acesso em: 05 jan 2026.

ANDREUCCI, Ricardo Antônio. **Legislação Penal Especial**. São Paulo: Saraiva Jur, 2021. Ebook. ISBN 9786555594645. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555594645>. Acesso em: 09 jan 2026.

BASTOS JR., Paulo Roberto Bastos. **Tecnologia de Blindagem e Emprego Tático de Lanchas Gespi Aruanã nas Hidrovias Amazônicas**. São Paulo: Revista Brasileira de Tecnologia Militar, v. 12, n. 2, 2023.

BENAYON JÚNIOR, Valmir Gomes. **Geopolítica do tráfico de drogas no Amazonas**. Periódicos Brasil, v. 4, n. 2, p. 1400-1433, 2025.

22

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Programa VIGIA: Relatório de Gestão e Produtividade - Operação Hórus**. Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mj>. Acesso em: 9 fev. 2026.

HAMADA, Hélio Hiroshi; MOREIRA, Renato Pires. **Estudos de Inteligência: faces da segurança pública na fronteira do Brasil**. Belo Horizonte: D'Plácido, 2020.

BRASIL. **Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023**. Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. Brasília: Presidência da República, 2023. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 18 jan 2026.

Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). **Cartografias da Violência na Amazônia**. 4. ed. São Paulo: FBSP, 2025. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/>. Acesso em: 12 jan 2026.

GIL, Antônio C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010. <https://ayanrafael.com/>. Aceso em: 19 jan 2026.

GOUVEIA, Raphael Nogueira Holanda et al. O uso de câmeras corporais nos Operadores de Segurança Pública: Uma reflexão sobre a Polícia Militar do Amazonas. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 11, n. 12, p. 5999-6011, 2025. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/23391>. Acesso em: 22 jan 2026.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003. Disponível em: <https://docente.ifrn.edu.br/>. Acesso em: 19 jan 2026.

DE SÁ LEITÃO, Renato Gomes. **Análise dos homicídios em Manaus**, Amazonas, em 2023: Desafios e perspectivas para a segurança pública. *Interference: A journal of audio culture*, v. 11, n. 2, p. 1632-1648, 2025. Disponível em: <https://interferencejournal.emnuvens.com.br>. Acesso em 05 jan 2026.

MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes. **A guerra**: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil. São Paulo: Todavia, 2018.

MACHADO, Lia Osorio. **Tráfico de drogas ilícitas e território**: o caso do Brasil. In: *La Economía de las Drogas Ilícitas*. Barcelona: Fundación CIDOB, 2009. Disponível em: <https://www.gov.br/mj>. Acesso em 09 de jan 2026.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 28. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

PEREIRA, Dilson Castro. Capilaridade ostensiva e o controle fluvial da Amazônia: Proposta de Implantação de Bases Modulares da PMAM Modelada pelo Êxito da Base Arpão. *IOSR Journal of Humanities and Social Science*, v. 30, n. 11, p. 44-49, nov. 2025. Disponível em: <https://www.iosrjournals.org>. Acesso em 10 jan 2026.

PORTELA, R. L.; AGUIAR, D. M. de. Histórico da identificação civil e as contribuições para a análise criminal no sistema de segurança pública do Amazonas. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 12, n. 1, p. 1-20, 2026. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br>. Acesso em 07 fev 2026.

23

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS. **PMAM registra maior apreensão de drogas da história em operação integrada**. Manaus, 2025. Disponível em: [https://pm.am.gov.br/portal/noticia/pmam\\_registra\\_maior\\_apree-19272](https://pm.am.gov.br/portal/noticia/pmam_registra_maior_apree-19272). Acesso em: 17 fev. 2026.

QUEIROZ, Kristian Oliveira de. **Da fragilidade do espaço à vulnerabilidade do território: a pirataria fluvial no rio Solimões no estado do Amazonas**. *Ateliê Geográfico*, Goiânia, v. 18, n. 3, p. 204-228, dez. 2024. Disponível em: <https://revistas.ufg.br>. Acesso em 19 jan 2026.

SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago. **Direito Ambiental: introdução, fundamentos e teoria geral**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.